

Você está no auditório virtual,  
**aguarde a abertura oficial**  
**começaremos em instantes!**

## Etiqueta social para reuniões virtuais



Ligue o  
microfone  
somente  
quando for  
chamado



Registre sua  
presença no chat:

- Entidade que representa
- Nome
- Titular/Suplente



**Para solicitar a  
fala, basta clicar no  
ícone da mãozinha**  
A Coordenação  
monitora todos os  
pedidos e em breve  
você será chamado



**Para sair** da reunião,  
basta clicar no ícone  
de 'telefone' para  
desconectar

# 37<sup>a</sup> Reunião Ordinária FUNDURB

Conselho Gestor do FUNDURB  
*20 de fevereiro de 2024*



CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

# Pauta

---

1. Comunicações Gerais
2. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor
3. Apreciação e deliberação da Prestação de Contas do exercício de 2023
4. Deliberação de retificação da Prestação de Contas 2022



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO



# 1. Comunicações Gerais

---



CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

Ofício SSG 12428/2024

**Processo Eletrônico** TC/010105/2023

**Assunto** Auditoria – Fundo - FUNDURB (Exercício de 2022)

**Proc. Externo** s/n

**Referência** Ofício nº 95/2024/SMUL.GAB – SEI 6068.2024/0000383-6

**Conselheiro** Domingos Dissei

**Instância** 1ª Instância

**Encaminha** s/n

*Observações* Pede-se o uso das referências relevantes acima.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, comunico o deferimento do pedido de dilação de prazo pelo período de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da juntada deste aos autos, para cumprimento do anteriormente requerido no Ofício SSG 12127/2024.

Os autos permanecerão à disposição para vista na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo. O contato deverá ser feito pelo e-mail [cartorio@tcm.sp.gov.br](mailto:cartorio@tcm.sp.gov.br).

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do **Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações)**.

Atenciosamente.

**Roseli de Moraes Chaves**  
**Subsecretária-Geral**

(Subdelegação de competência: art. 7º, par. único, II, do Regulamento Interno da Secretaria Geral)

Ao(À) senhor(a)

Secretário(a)

**Marcos Duque Gadelho**

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

[smulgabinete@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smulgabinete@prefeitura.sp.gov.br)

/jn

# 1. Comunicações Gerais

Ciência do Ofício TC/010105/2023 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Ofício SSG 12275/2024

**Processo Eletrônico** TC/009992/2021

**Assunto** Auditoria – Fundo - FUNDURB - Exercício de 2020

**Proc. Externo**

**Conselheiro** Roberto Braguim

**Instância** 1ª Instância

*Observações* Pede-se o uso das referências relevantes acima.

São Paulo, 19 de janeiro de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária nº 3.295 em 04/10/2023, cuja ata foi publicada no DOC de 26/10/2023, pág(s). 473-474, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Auditoria acima indicado.

O recebimento desta comunicação configura ciência das determinações/recomendações contidas na deliberação e dos respectivos prazos para cumprimento.

Os autos permanecerão à disposição para vista na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo. O contato deverá ser feito pelo e-mail [cartorio@tcm.sp.gov.br](mailto:cartorio@tcm.sp.gov.br).

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do **Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações)**.

Atenciosamente.

**Roseli de Moraes Chaves**  
**Subsecretária-Geral**

(Subdelegação de competência: art. 7º, par. único, II, do Regulamento Interno da Secretaria Geral)

Ao(À) senhor(a)

Secretário(a)

**Marcos Duque Gadelho**

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

[smulgabinete@prefeitura.sp.gov.br](mailto:smulgabinete@prefeitura.sp.gov.br)

/jn

# 1. Comunicações Gerais


Ciência do Ofício TC/009992/2021 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Fonte	Valor (R\$)
Outorga Onerosa do Direito de Construir <sup>1</sup>	61.430.554,56
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.243.951,56
Cota de Solidariedade	2.394.859,71
Taxa de Regularização de Área Permeável	24.415,81

# 1. Comunicações Gerais

Receitas de Janeiro de 2024 (R\$)

<sup>1</sup> Considera as deduções de Outorga Onerosa do Direito de Construir.



## 2. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor

---

## 2. Deliberação

### Proposta de alteração de Plano Anual de Aplicação 2024 da SMC

Secretaria	SEI	Aprovado 2024
SMSUB		162.645.840,00
SEHAB		587.456.478,00
SEME		20.000.000,00
SMT		142.800.000,00
SIURB		232.623.257,00
SMC	6025.2023/0023619-2	50.000.000,00
SVMA		50.000.000,00
SMUL		70.000.000,00
<b>Total</b>		<b>1.315.525.575,00</b>

## 2. Deliberação

### Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/003/2024

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico – PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 37ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2024, por xxxxx de votos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da SMC, conforme consta no Anexo I.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.



# 3. Apreciação e deliberação da Prestação de Contas do exercício de 2023

---

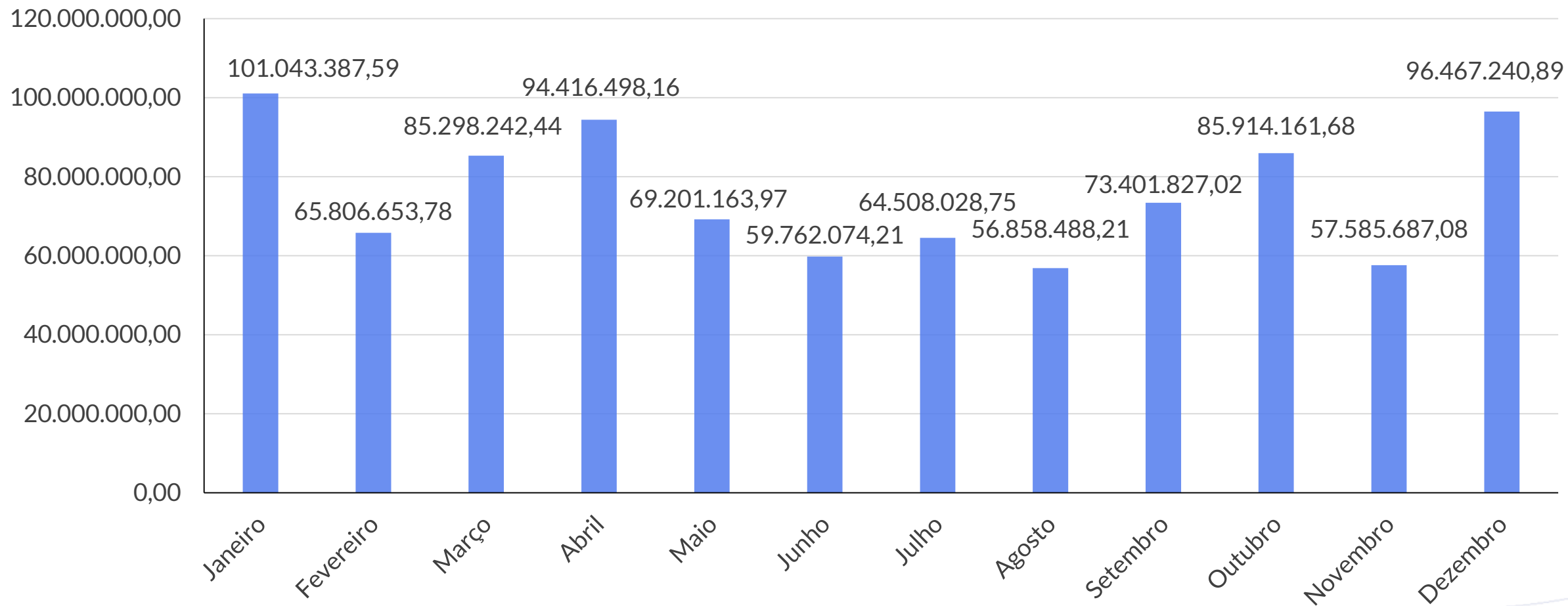


CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

### 3. Prestação de Contas 2023

Arrecadação mensal de Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC)

Janeiro a dezembro de 2023 (R\$)<sup>1</sup>



**Valor total**  
**R\$ 910.263.453,78**

<sup>1</sup> Considera as deduções de Outorga Onerosa do Direito de Construir.

### 3. Prestação de Contas 2023

#### Receitas arrecadadas em 2023 (R\$)

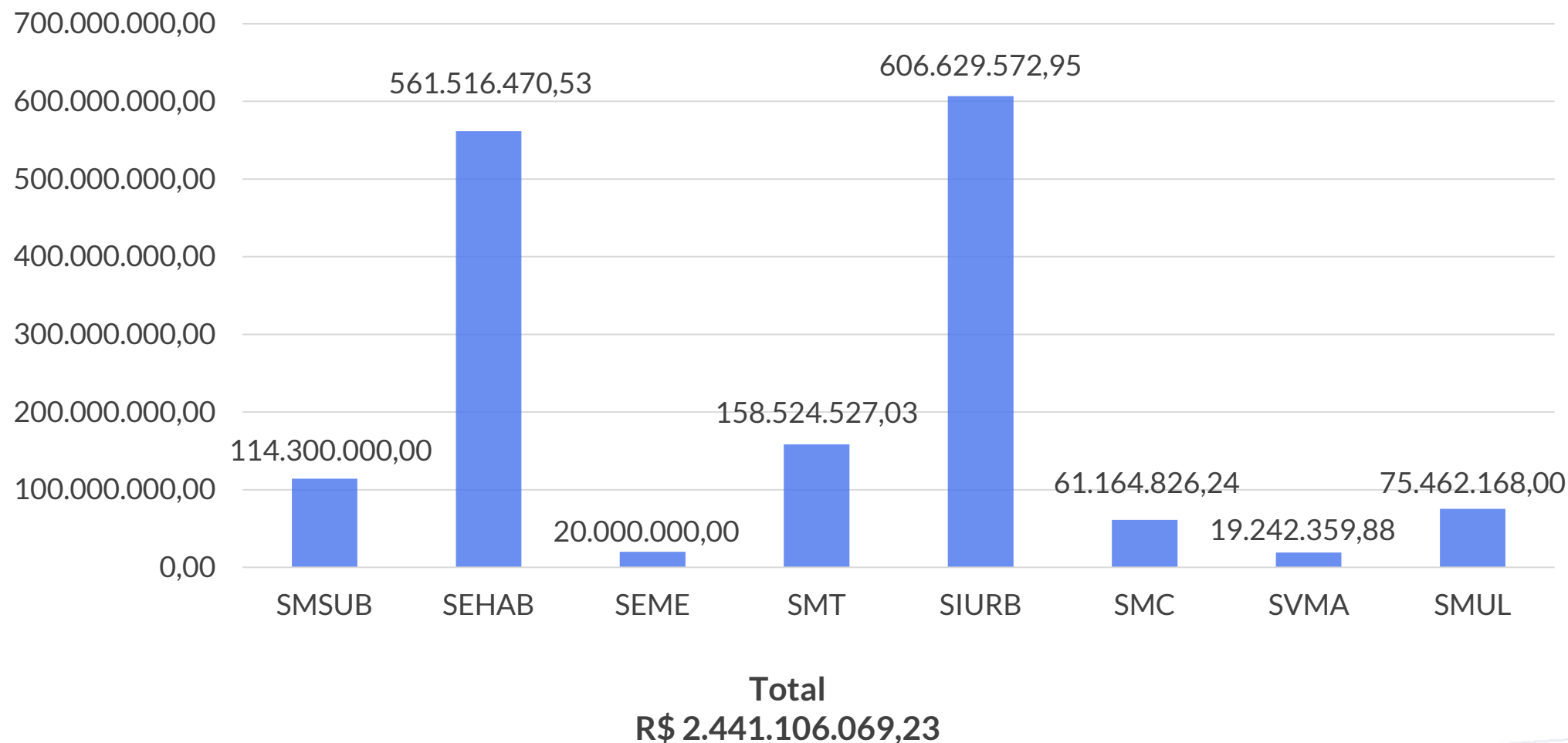
Receita	Valor (R\$)		
Outorga Onerosa <sup>1</sup>	910.263.453,78		
Rendimento de Aplicação Financeira	246.355.066,14		
<b>Cota de Solidariedade</b>	<b>47.293.768,81</b>		
Taxa de regularização de Área Permeável	1.337.917,47		
<b>Desistência/Excesso de desapropriações</b>	<b>752.983,16</b>		
Remuneração de depósitos bancários	158.281,64		
<b>Ressarcimento de obras de readequação e Acesso em passeios Públicos</b>	<b>595.645,23</b>	40% (inciso I)	463.311.176,07
Multas e juros	163.221,15	30% (inciso II)	369.801.972,62
<b>Total</b>	<b>1.206.920.337,38</b>	<b>Total cálculo do Art. 340</b>	<b>1.158.277.940,18</b>

\* Não contabilizados para cálculo do artigo 340 da Lei nº 16.050/2014.

<sup>1</sup> Considera as deduções de Outorga Onerosa do Direito de Construir.

### 3. Prestação de Contas 2023

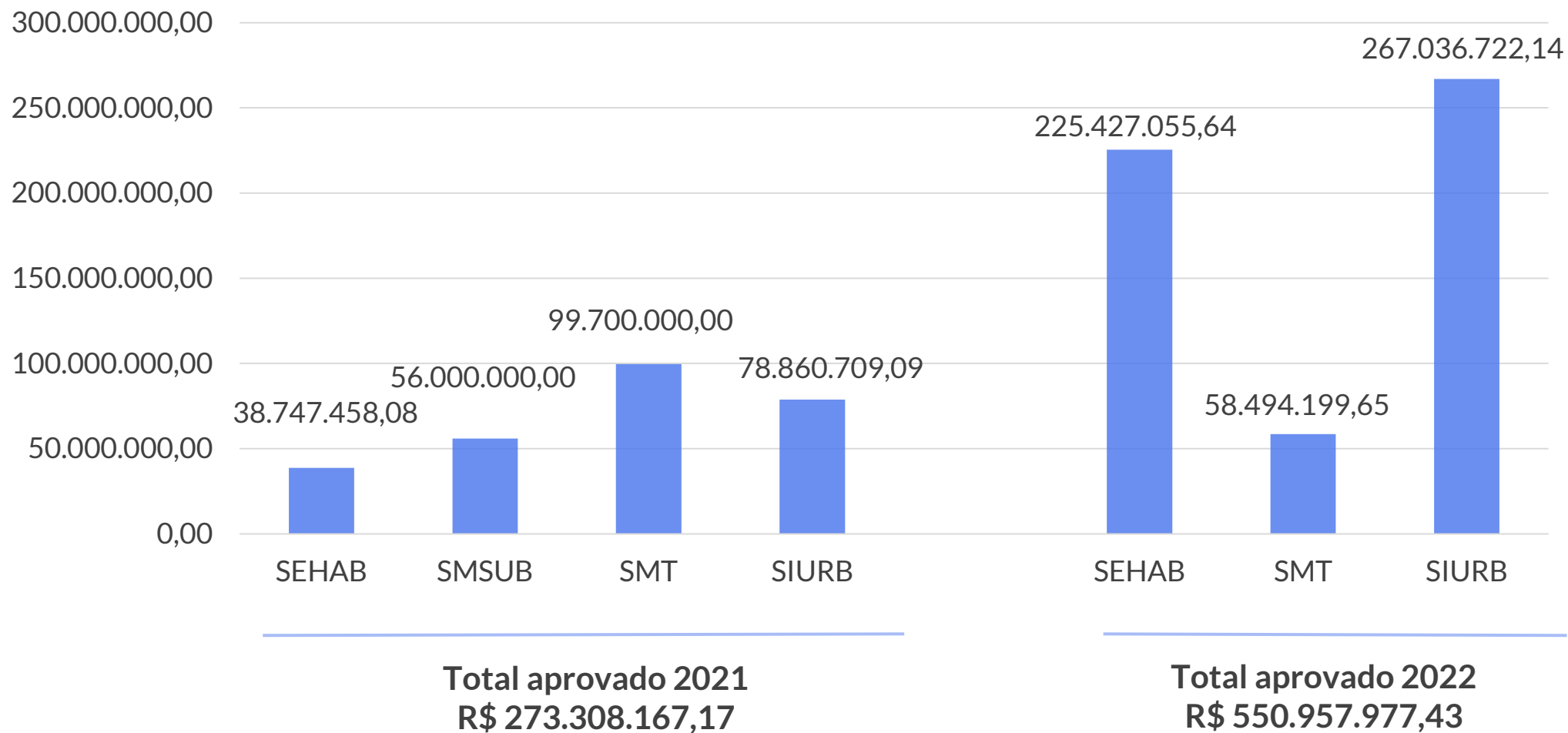
Valores **totais** aprovados, por Secretaria (R\$) <sup>1</sup>



<sup>1</sup>Inclui valores aprovados de recursos remanescentes conforme Art. 340 da Lei nº 16.050/2014

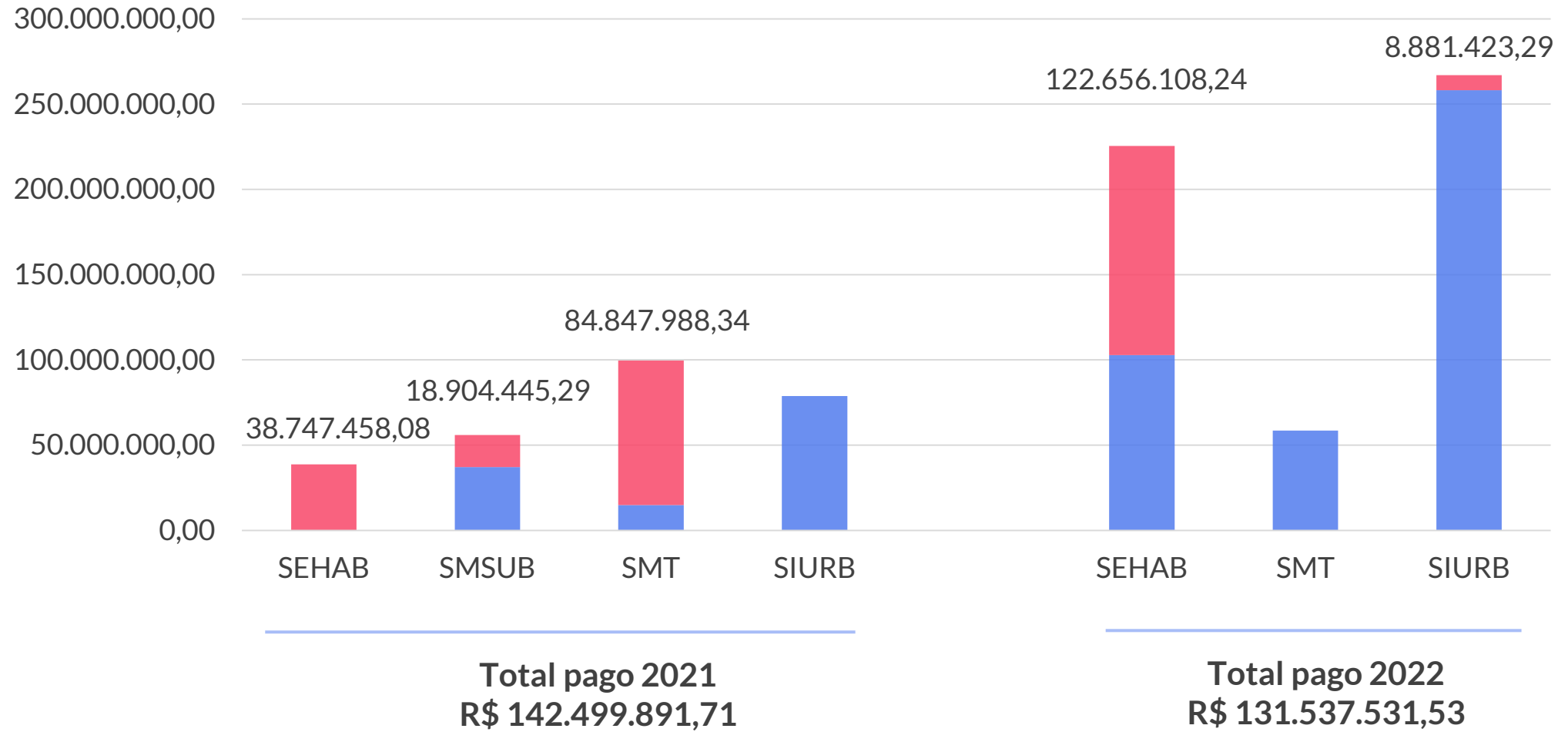
### 3. Prestação de Contas 2023

Valores remanescentes **aprovados**, por ano e Secretaria (R\$)



### 3. Prestação de Contas 2023

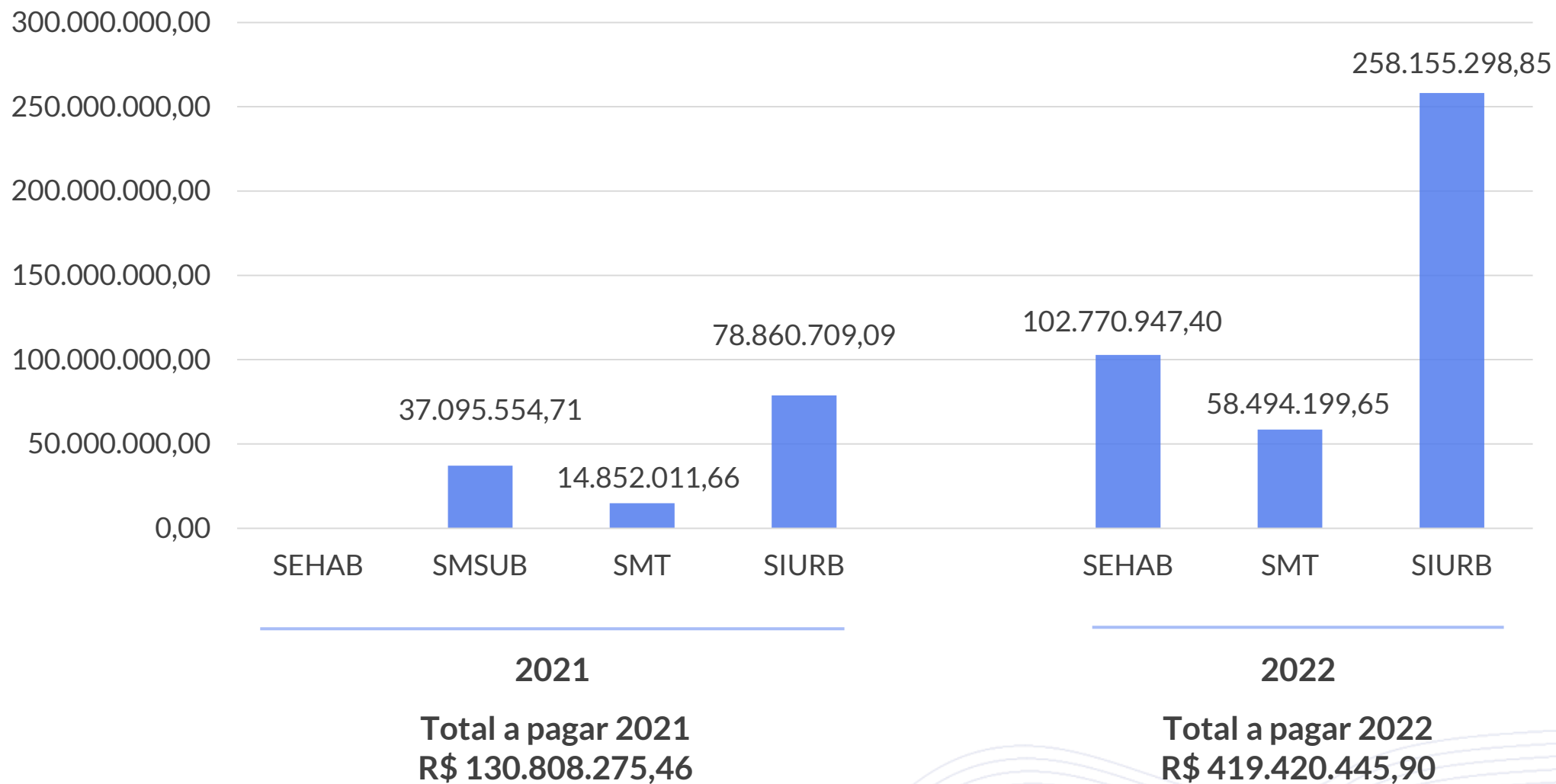
Valores remanescentes **pagos**, por ano e Secretaria (R\$)<sup>1</sup>



<sup>1</sup> Valores pagos até 31/12/2023.

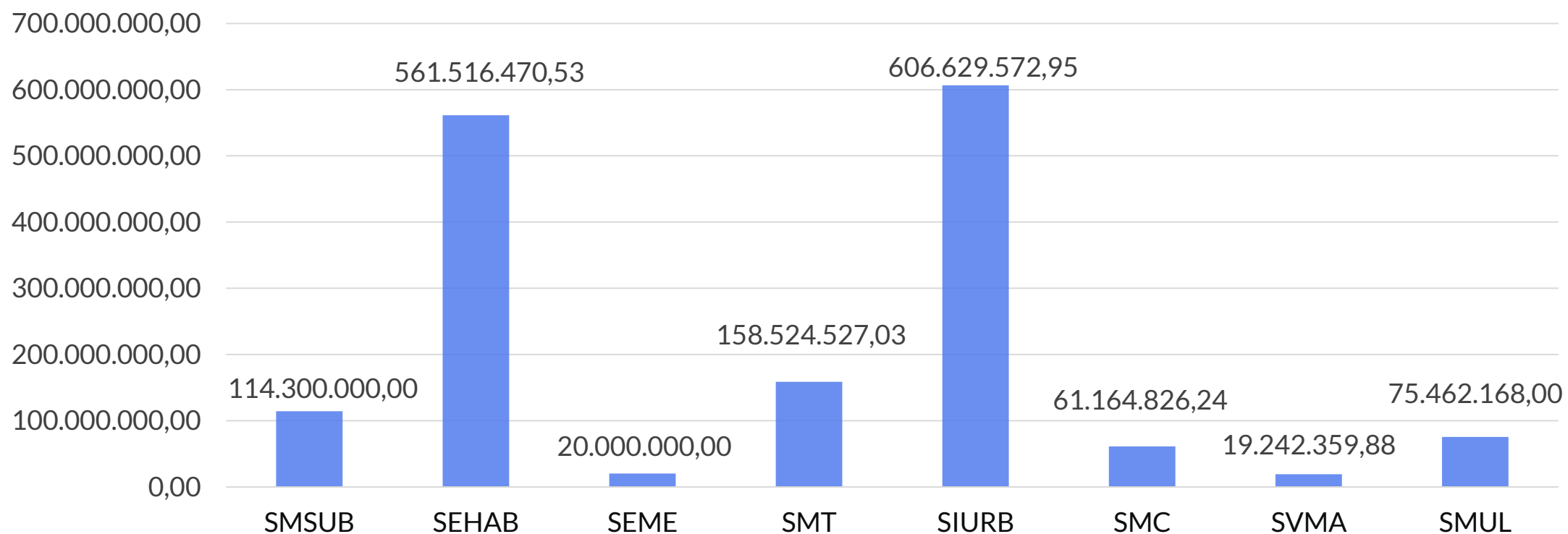
### 3. Prestação de Contas 2023

Valores remanescentes **a pagar**, por ano e Secretaria (R\$)<sup>1</sup>



### 3. Prestação de Contas 2023

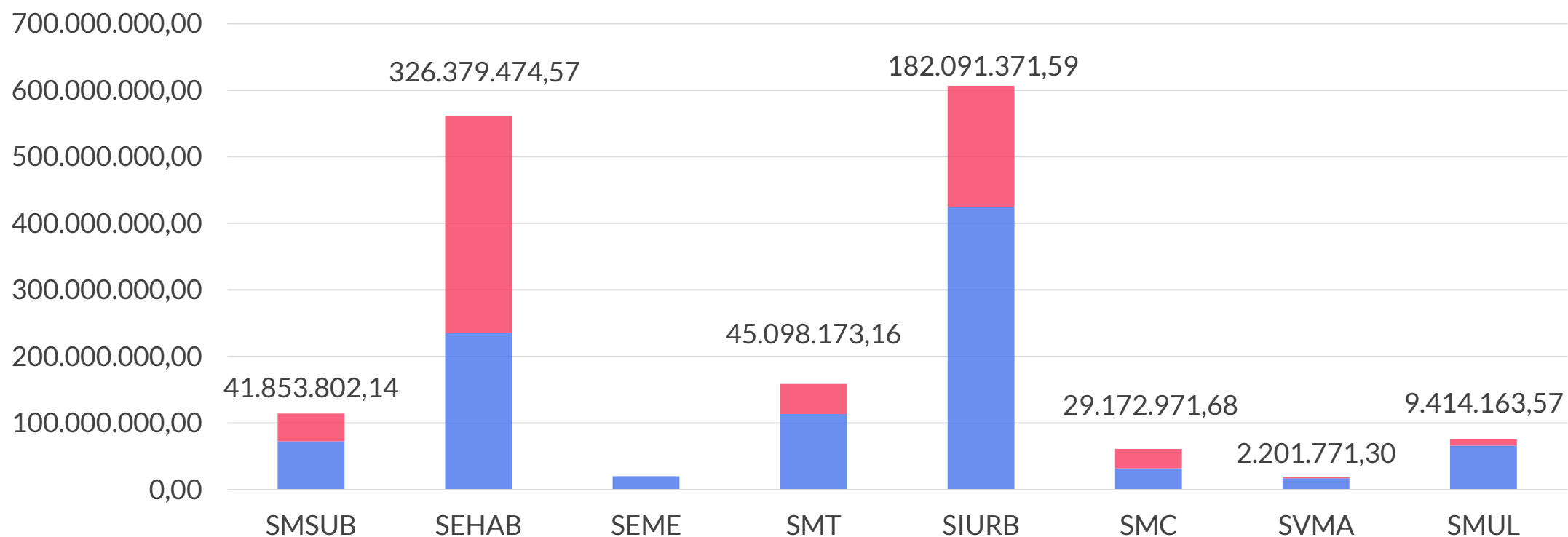
Valores **aprovados** de recursos **2023**, por Secretaria (R\$)



**Valor total**  
**R\$ 1.616.839.924,63**

### 3. Prestação de Contas 2023

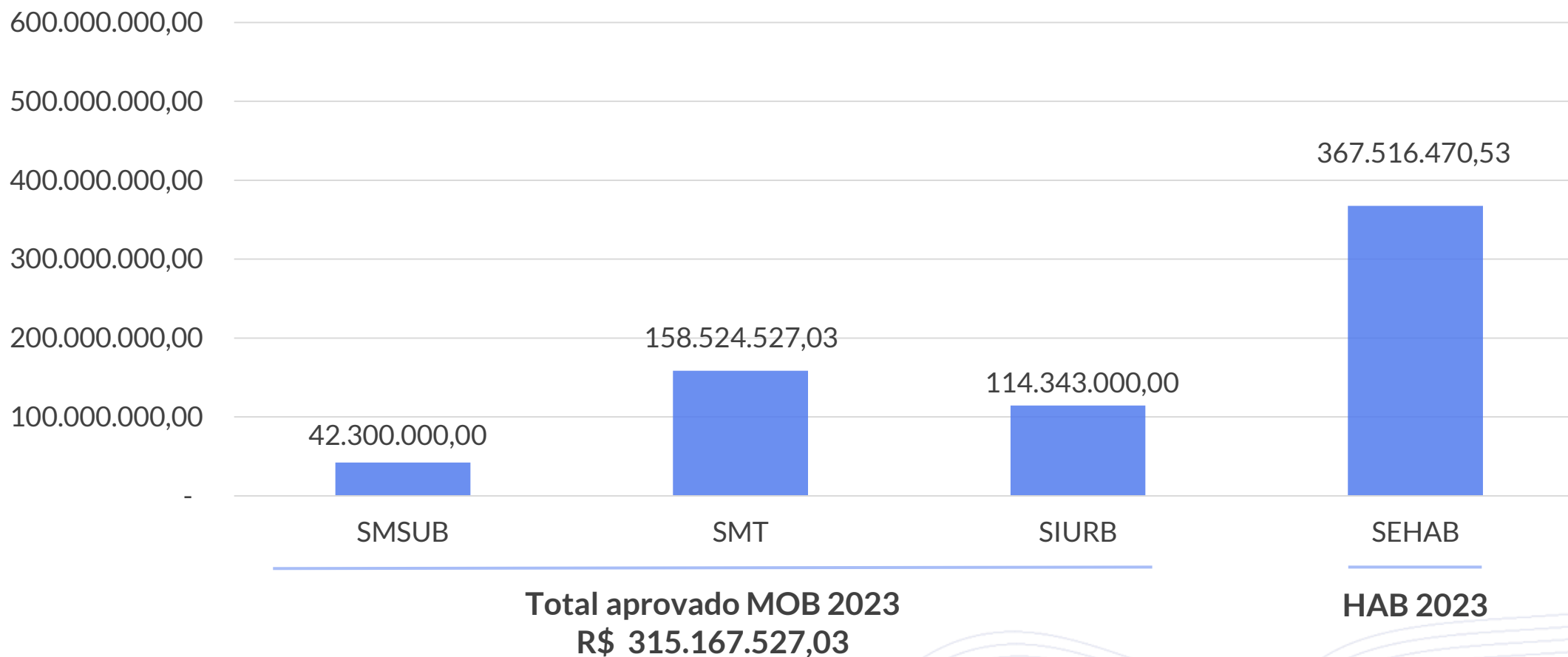
Valores **pagos** de recursos **2023**, por Secretaria (R\$)



**Total pago 2023**  
**R\$ 636.211.728,01**

### 3. Prestação de Contas 2023

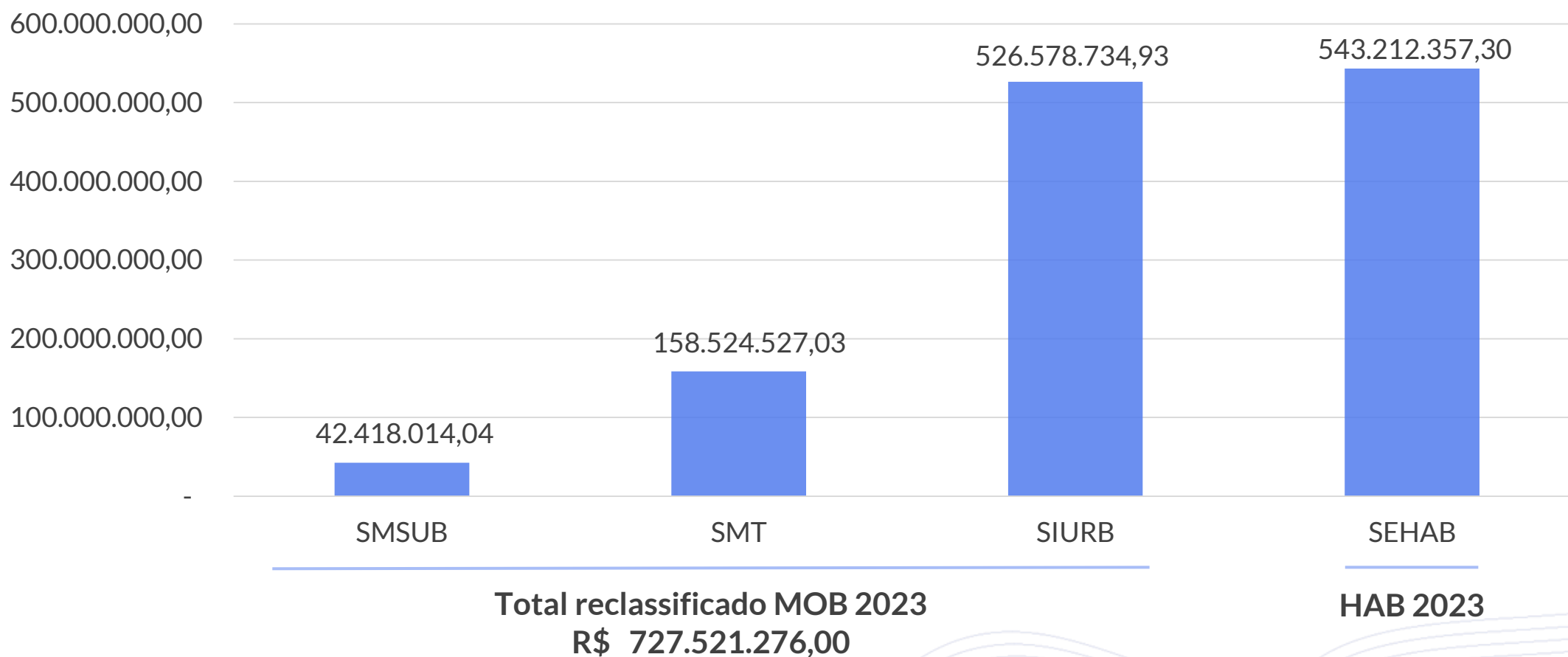
Valores **aprovados** de recursos **2023**, por Secretaria e inciso do Art. 340 do PDE<sup>1</sup> (R\$)



<sup>1</sup> Legislação de acordo com a Lei nº 16.050/2014: Art. 340. Os recursos arrecadados pelo FUNDURB deverão respeitar anualmente o limite de: I - ao menos 30% (trinta por cento) destinados para a aquisição de terrenos destinados à produção de Habitação de Interesse Social localizados na Macroárea de Estruturação Metropolitana, e na Macroárea de Urbanização Consolidada e na Macroárea de Qualificação da Urbanização, preferencialmente classificados como ZEIS 3, conforme Mapa 4A anexo; I - ao menos 30% (trinta por cento) destinados a projetos e produção de Habitação de Interesse Social, inclusive a aquisição de terrenos para este fim, desde que incluídos na Macroárea de Estruturação Metropolitana, na Macroárea de Urbanização Consolidada e na Macroárea de Qualificação da Urbanização, preferencialmente classificados como ZEIS 3, conforme mapa 4A anexo.

### 3. Prestação de Contas 2023

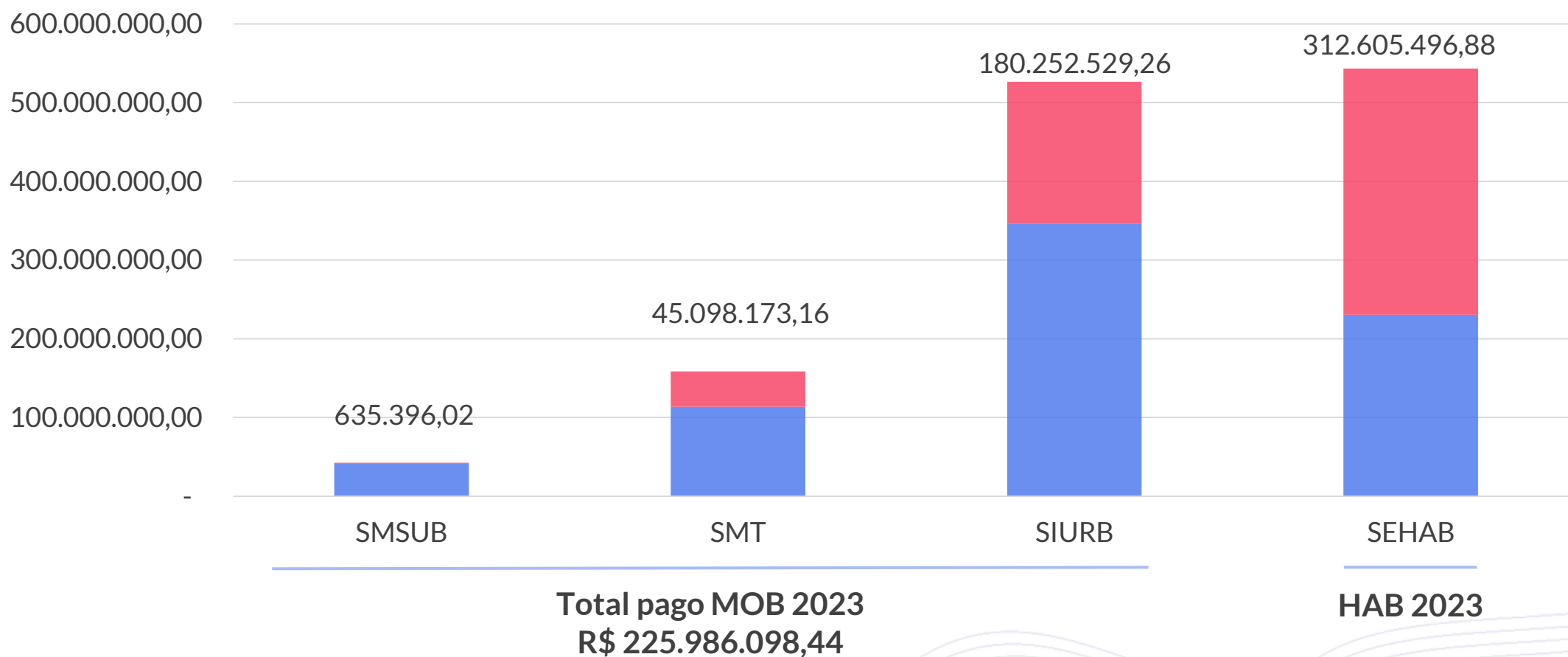
Valores **reclassificados** de recursos **2023**, por Secretaria e inciso do Art. 340 do PDE<sup>1</sup> (R\$)



<sup>1</sup> Legislação de acordo com a **Lei nº 17.975/2023**: Art. 340. Os recursos arrecadados pelo FUNDURB deverão respeitar anualmente o limite de: I - ao menos 40% (quarenta por cento) destinados preferencialmente a projetos e produção de Habitação de Interesse Social - HIS 1, inclusive a aquisição de terrenos para este fim, preferencialmente na Macroárea de Estruturação Metropolitana, na Macroárea de Urbanização Consolidada e na Macroárea de Qualificação da Urbanização e Macroárea de Redução da Vulnerabilidade Urbana e Recuperação Ambiental e na Macroárea de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental, preferencialmente classificados como ZEIS 1, ZEIS 3, ZEIS 4, conforme mapa 4A anexo, sendo 10% destinados a regularização fundiária e reurbanização de favelas com prioridade para áreas de risco R3 e R4 e áreas de mananciais; II - ao menos 30% (trinta por cento) destinados à implantação e realização de melhorias nas vias estruturais e nos sistemas de transporte público coletivo, cicloviário e de circulação de pedestres.

### 3. Prestação de Contas 2023

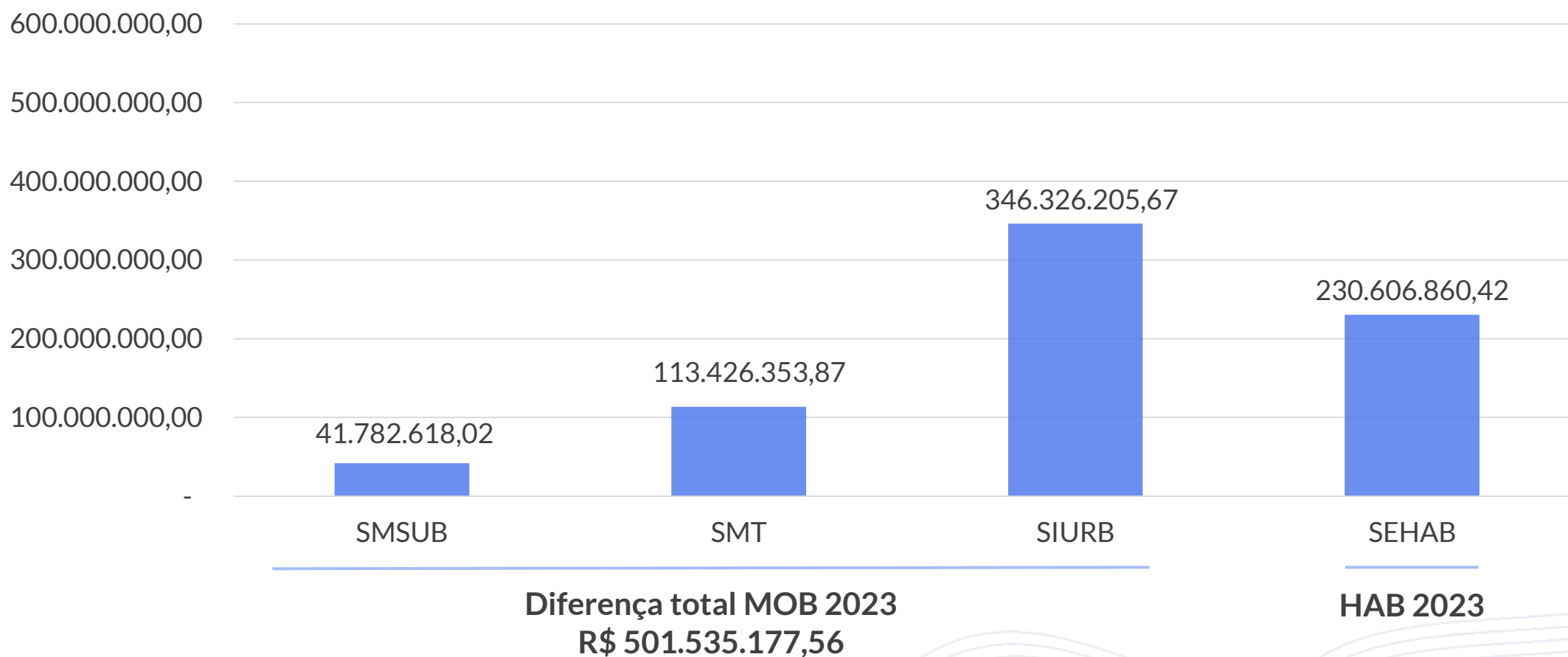
Valores **pagos** de recursos **2023**, por Secretaria e inciso do Art. 340 do PDE (R\$)



<sup>1</sup> Valores pagos até 31/12/2023.

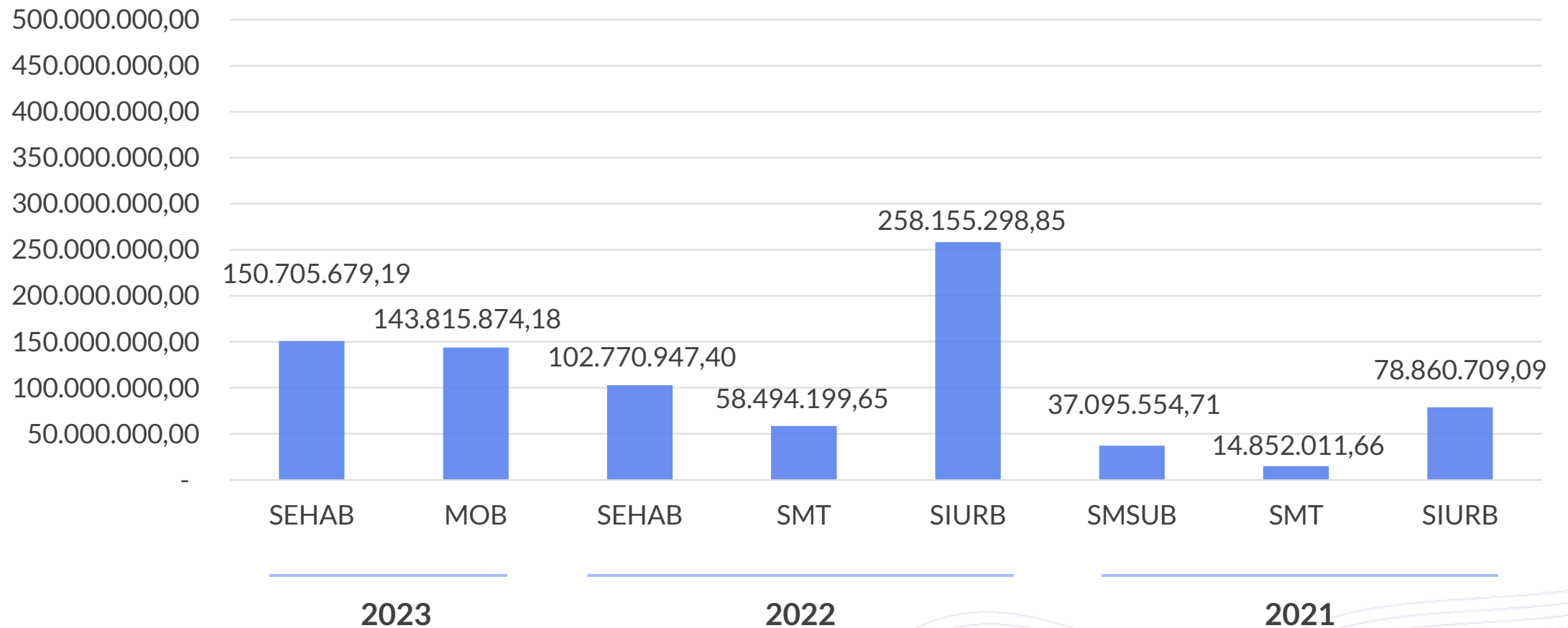
### 3. Prestação de Contas 2023

Diferença entre valores reclassificados e pagos de recursos 2023, por Secretaria e inciso do Art. 340 do PDE (R\$)



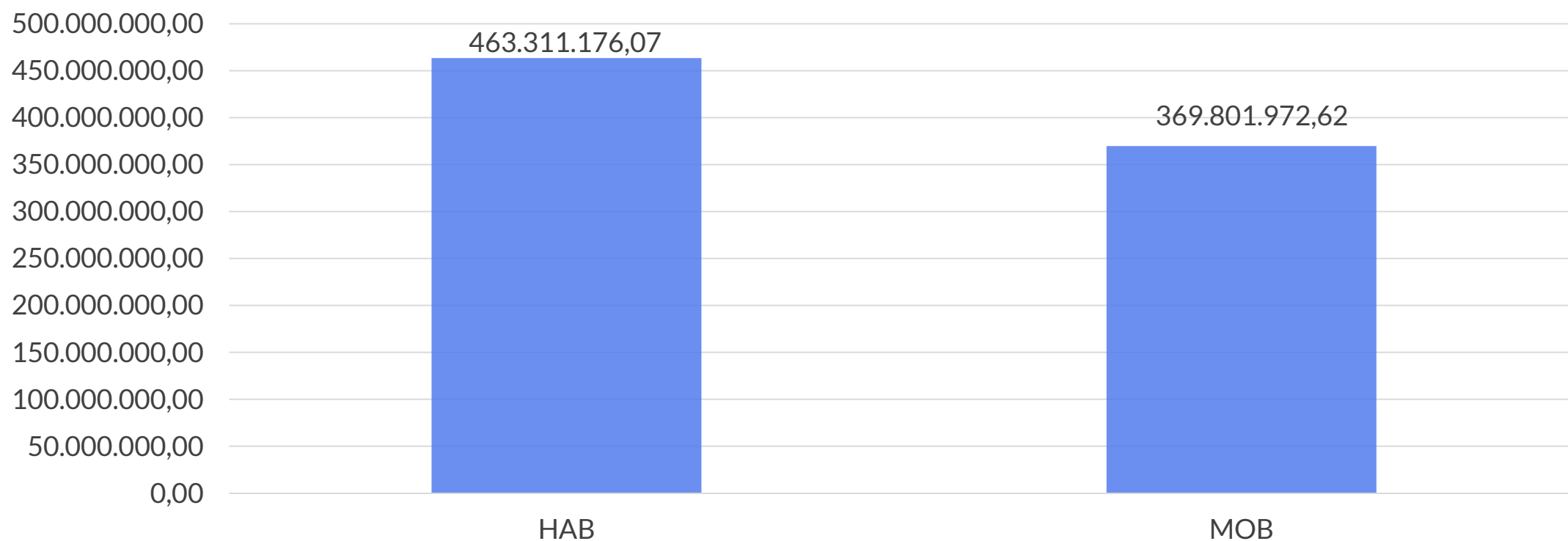
### 3. Prestação de Contas 2023

Síntese dos recursos não executados por Secretaria, de acordo com o Art. 340 do PDE (R\$)



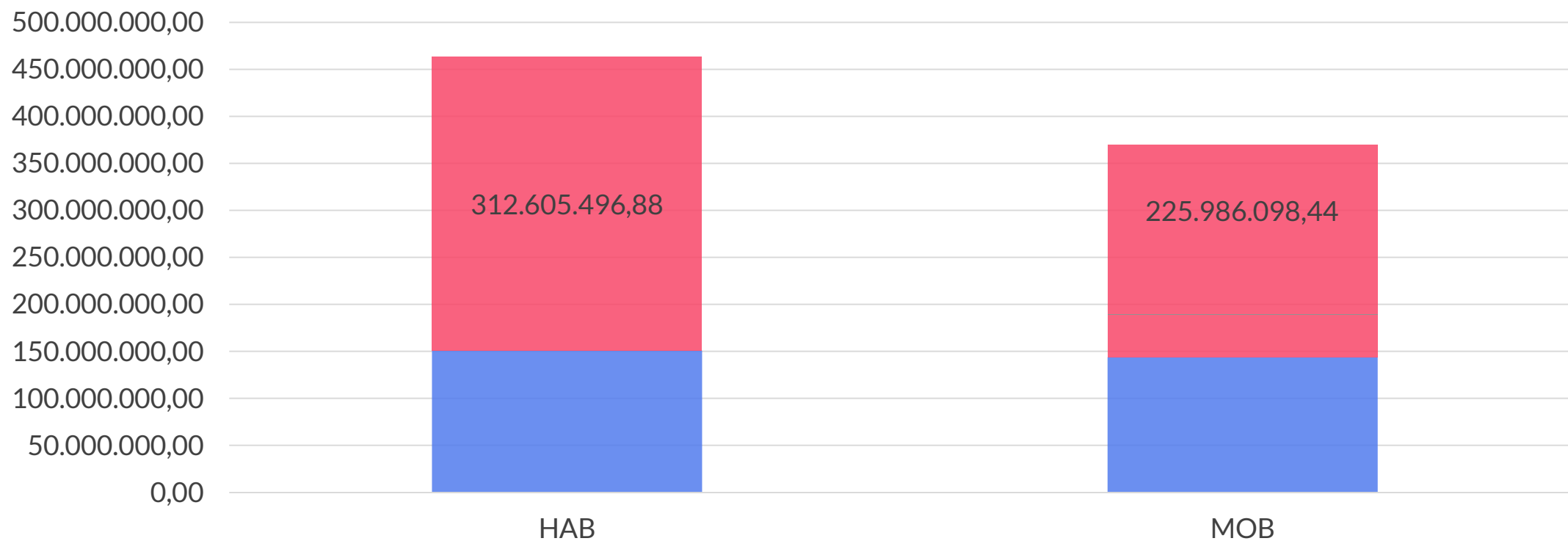
### 3. Prestação de Contas 2023

Divisão mínima do Art. 340 do PDE em relação aos valores arrecadados em 2023, por inciso (R\$)



### 3. Prestação de Contas 2023

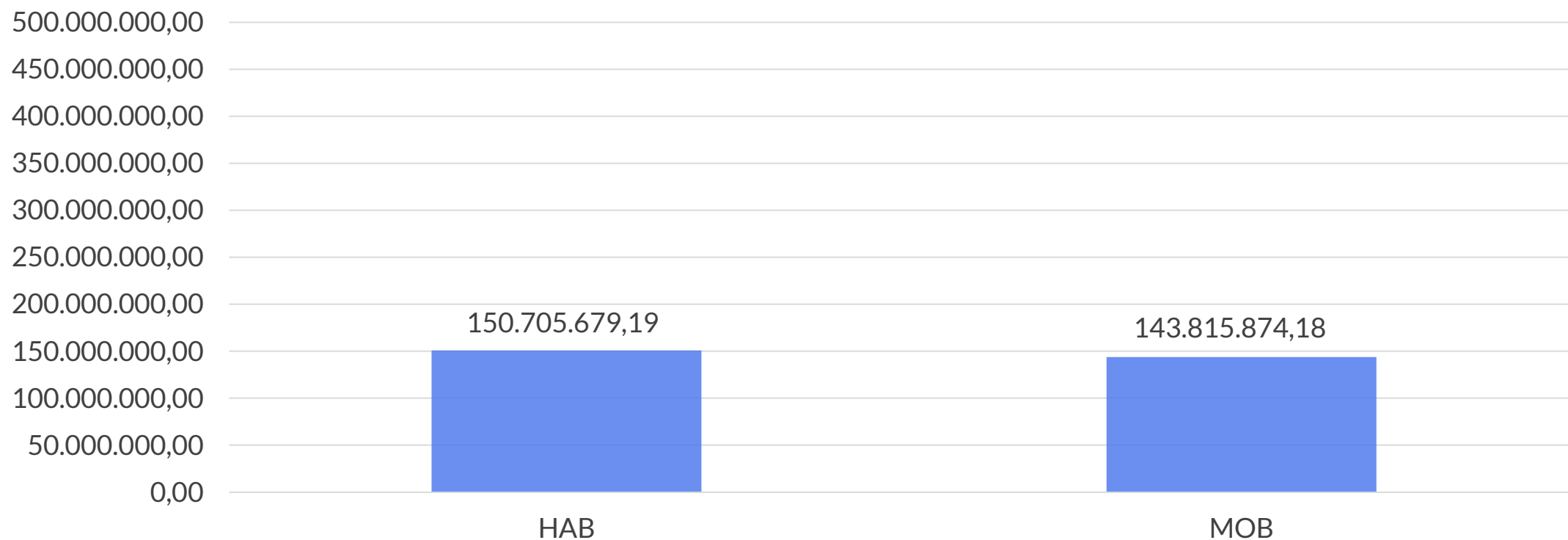
Valores **pagos** de recursos **2023**, por inciso do Art. 340 do PDE (R\$)



<sup>1</sup> Valores pagos até 31/12/2023.

### 3. Prestação de Contas 2023

Valores a serem reservados de recursos 2023, por inciso do Art. 340 do PDE (R\$)



### 3. Prestação de Contas 2023

Valores aprovados, pagos e inscritos em restos a pagar, por Secretária e vínculo (R\$)

Secretaria	Vínculo	SEI	Aprovado	Pago	Restos a Pagar
SMSUB	2023	6012.2022/0015973-0	114.300.000,00	41.853.802,14	20.472.726,82
	2021		56.000.000,00	18.904.445,29	28.888.778,09
SEHAB	2023	6014.2022/0002367-7	561.516.470,53	326.379.474,57	192.981.334,77
	2022		225.427.055,64	122.656.108,24	52.392.500,00
	2021		38.747.458,08	38.747.458,08	0,00
SEME	2023	6019.2022/0003082-4	20.000.000,00	0,00	6.348.757,18
SMT	2023	6020.2022/0035170-7	158.524.527,03	45.098.173,16	45.072.602,64
	2022		58.494.199,65	0,00	0,00
	2021		99.700.000,00	84.847.988,34	0,00
SIURB	2023	6022.2022/0004233-0	606.629.572,95	182.091.371,59	334.221.127,44
	2022		267.036.722,14	8.881.423,29	16.388.682,48
	2021		78.860.709,09	0,00	4.927.718,36
SMC	2023	6025.2022/0018702-5	61.164.826,24	29.172.971,68	25.589.197,20
SVMA	2023	6027.2022/0010059-1	19.242.359,88	2.201.771,30	0,00
SMUL	2023	6068.2022/0007813-1	75.462.168,00	9.414.163,57	21.001.854,29
<b>Total</b>			<b>2.441.106.069,23</b>	<b>910.249.151,25</b>	<b>748.285.279,27</b>

### 3. Deliberação

#### Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/004/2024

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo – PDE;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica da Secretaria Municipal das Subprefeituras (098051669), contida no SEI 6019.2022/0003082-4, a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Habitação (098293297), contida no SEI 6014.2022/0002367-7, a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (097389687), contida no SEI 6014.2022/0002367-7, a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (098131060), contida no SEI 6020.2022/0035170-7, a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (098264756), contida no SEI 6022.2022/0004233-0, a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Cultura (098443541), contida no SEI 6025.2022/0018702-5, a Nota Técnica da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (097718585), contida no SEI 6027.2022/0010059-1, a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (097970401), contida no SEI 6068.2022/0007813-1, e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB (098480968) contida no SEI 6068.2017/0000100-8;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 37ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2024, por xxxxx de votos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2023 do FUNDURB, registrando o valor consolidado do Art. 340 do PDE de R\$ 463.311.176,07 para o inciso I e R\$ 347.483.382,05 para o inciso II do referido artigo, considerando os recursos arrecadados durante o exercício 2023 totalizados em R\$ 1.277.857.528,95 e, destes, apto para o cálculo, o valor de R\$ 1.158.277.940,18.

**Art. 2º** Ao fim da execução de *Restos a pagar*, as Secretarias deverão encaminhar a planilha anexa a nota técnica com os valores da execução orçamentária atualizados, para ciência do Conselho Gestor, exceto a SVMA que não possui inscrição de *Restos a pagar*.



# 4. Deliberação de retificação da Prestação de Contas 2022

---



CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

## 4. Deliberação

### Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/005/2024

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico – PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB;

**CONSIDERANDO** a Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/002/2024, aprovada na 41ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial em 30 de janeiro de 2024, pg. 72;

**CONSIDERANDO** a retificação das informações sobre a Prestação de Contas 2022 da Secretaria Municipal de Cultura contidas no SEI 6025.2021/0014507-0;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 37ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2024, por xxxxx de votos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2022 do FUNDURB da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições contrárias.

# Calendário 2024

41ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

23 de janeiro

37ª REUNIÃO ORDINÁRIA

20 de fevereiro

38ª REUNIÃO ORDINÁRIA

14 de maio

39ª REUNIÃO ORDINÁRIA

20 de agosto

40ª REUNIÃO ORDINÁRIA

19 de novembro



# Obrigada!

Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões – ATECC

[fundurb@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fundurb@prefeitura.sp.gov.br)

Novembro/2023

Acompanhe  
nossas redes:

